

IV. Fomentar a integração entre os entes estaduais, municipais, organizações da sociedade civil e instituições de ensino e pesquisa que atuam com arquivos;

V. Eleger delegadas e delegados para a 2ª Conferência Nacional de Arquivos.

**Art. 3º** A 1ª CEARQ/BA será organizada em torno de 6 (seis) eixos temáticos:

I. **Eixo 1:** Marco Legal, Governança Arquivística e Perspectivas para uma Política Nacional de Arquivos;

II. **Eixo 2:** Gestão de Documentos como Infraestrutura Democrática;

III. **Eixo 3:** Preservação e Patrimônio Arquivístico;

IV. **Eixo 4:** Acesso, Transparência, Inclusão e Promoção da Cidadania;

V. **Eixo 5:** Condições de Trabalho nos Arquivos e Ensino e Pesquisa em Arquivologia;

VI. **Eixo 6:** Arquivos Privados e Comunitários, Pluralidade da Memória e Interesse Público e Social.

**Art. 4º** A 1ª CEARQ/BA será presidida e coordenada pelo Presidente da Comissão Organizadora Estadual, em articulação com os demais membros da Comissão.

**Art. 5º** O Estado da Bahia, nos termos do Anexo I do Regimento Interno da 2ª CNArq, terá direito a 20 (vinte) pessoas delegadas para a etapa nacional, calculadas com base na estimativa populacional divulgada pelo IBGE.

§ 1º A composição da delegação baiana eleita deverá observar obrigatoriamente os seguintes critérios:

**I - Segmento da sociedade civil (12 delegados):**

a. Segmento A: três delegados, entre representantes e trabalhadores de arquivos privados;

b. Segmento B: três delegados, entre representantes e trabalhadores de arquivos comunitários, movimentos sociais e organizações sindicais;

c. Segmento C: três delegados entre representantes de associações profissionais e trabalhadores de arquivos;

d. Segmento D: três delegados, entre profissionais, trabalhadores e dirigentes de organizações e instituições de ensino e pesquisa com atuação em Arquivologia, Biblioteconomia, Ciência da Informação, Ciências Sociais, Comunicação, Educação, História, Museologia, Patrimônio, Tecnologia e Inovação.

**II - Segmento do poder público (oito delegados):**

a) Esfera estadual:

i. 01 (um) representante do Poder Executivo Estadual;

ii. 01 (um) representante do Poder Legislativo Estadual;

iii. 01 (um) representante do Poder Judiciário Estadual;

b) Esfera municipal:

i. até 03 (três) representantes de arquivos ou serviços arquivísticos de âmbito municipal presentes à etapa estadual.

c) Delegação nata:

i. 01 (um) membro titular da Rede de Arquivos Públicos Estaduais, indicado pela Comissão Organizadora Estadual;

ii. 01 (um) representante de arquivo público municipal, selecionado pelos critérios da Comissão Organizadora Estadual, devendo considerar a seguinte ordem de critérios:

1. O arquivo municipal deverá ser institucionalizado;

2. Instituição com maior longevidade (dia, mês e ano da institucionalização);

3. Em caso de empate, o critério de desempate será a existência de um sistema de arquivos na instituição.

§ 2º Os representantes da Rede de Arquivos Estaduais e de Arquivos Municipais indicados nos termos acima são considerados natos, não necessitando ser eleitos, mas exigindo-se a participação na etapa estadual.

§ 3º Em caso de necessidade de remanejamento de vagas, aplicam-se as seguintes regras:

**I - Regra geral de remanejamento entre segmentos do poder público:**

a) O número de vagas reservadas para os representantes do Poder Público (Poder Executivo estadual, Poder Legislativo estadual, Poder Judiciário estadual e representantes de arquivos ou serviços arquivísticos de âmbito municipal) pode ser ajustado internamente, apenas no caso de um destes segmentos não ter participantes na etapa. As vagas remanescentes serão destinadas ao outro segmento poder público presente, assegurando o preenchimento das vagas totais reservadas para os segmentos do poder público.

**II - Regra geral de remanejamento entre segmentos da sociedade civil:**

a) O número de vagas reservadas para os representantes da sociedade civil (Segmentos A, B, C e D) pode ser ajustado internamente, apenas no caso de um destes segmentos não ter participantes na etapa. As vagas remanescentes serão destinadas aos outros segmentos da sociedade civil presentes, assegurando o preenchimento das vagas totais reservadas para tais segmentos.

b) Se, ainda assim, as vagas dos segmentos da sociedade civil não forem preenchidas, as vagas remanescentes serão destinadas a profissionais da área de arquivos ou à Comissão Organizadora para destinação a convidados, conforme sua deliberação.

§ 4º A composição da delegação deve assegurar, sempre que possível, a representatividade de grupos étnico-raciais, movimentos rurais e urbanos, pessoas LGBTQIA+, pessoas com deficiência, multiplicidade geracional e grupos historicamente vulnerabilizados.

**Art. 6º** O Relatório Final da 1ª CEARQ/BA, contendo até 12 (doze) propostas - 02 (duas) por eixo temático -, deverá ser enviado à Comissão Organizadora Nacional em até 05 (cinco) dias úteis após a realização do evento, seguindo o modelo por ela disponibilizado.

**Art. 7º** As despesas decorrentes da organização e realização da 1ª CEARQ/BA correrão por conta de dotação orçamentária da Fundação Pedro Calmon.

**Art. 8º** Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Comissão Organizadora Estadual, sob orientação da Comissão Organizadora Nacional, reportando as deliberações à Diretoria Geral da Fundação Pedro Calmon.

**Art. 9º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO DIRETOR-GERAL, em 02 de abril de 2026.

**ELISSANDRO SILVA MAGALHÃES**  
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 026/2026

O Diretor Geral da Fundação Pedro Calmon - Centro de Memória e Arquivo Público da Bahia, correspondente ao Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal, em Regime Especial de Direito Administrativo - REDA, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

Convocar a candidata **LIDIA FONSECA DE ARAUJO** para comparecer na sede da Fundação Pedro Calmon - Centro de Memória e Arquivo Público da Bahia, Rua General Labatut, 27 - Barris, Salvador - BA, 40070-100, no dia 10 de abril do ano corrente, das 08:30 as 18:00 horas, munida dos documentos e ASO originais e cópias exigidas no Edital do Processo Seletivo Simplificado para contratação de **Técnico de Nível Superior - Biblioteconomia**, publicado no Diário Oficial do Estado 14 de outubro de 2025, tendo em vista a rescisão de contrato de Cintia Oliveira Gonzaga.

Elissandro Silva Magalhães  
Diretor Geral  
Fundação Pedro Calmon

PORTARIA Nº 027/2026

O Diretor Geral da Fundação Pedro Calmon - Centro de Memória e Arquivo Público da Bahia, correspondente ao Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal, em Regime Especial de Direito Administrativo - REDA, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

Convocar a candidata **MARIA RITA DE OLIVEIRA ARAUJO** para comparecer na sede da Fundação Pedro Calmon - Centro de Memória e Arquivo Público da Bahia, Rua General Labatut, 27 - Barris, Salvador - BA, 40070-100, no dia 10 de abril do ano corrente, das 08:30 as 18:00 horas, munida dos documentos e ASO originais e cópias exigidas no Edital do Processo Seletivo Simplificado para contratação de **Técnico de Nível Superior - Biblioteconomia**, publicado no Diário Oficial do Estado 14 de outubro de 2025, tendo em vista a rescisão de contrato de Larissa Machado de Queiroz.

Elissandro Silva Magalhães  
Diretor Geral  
Fundação Pedro Calmon

## Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural – IPAC

**Portaria Nº 01046608 de 02 de Abril de 2026**

**O(A) Diretor Geral do(a) INST DO PATRIMÔNIO ARTÍSTICO E CULTURAL - IPAC**, no uso de suas atribuições legais, **resolve** nomear o(s) listado(s) abaixo para o cargo em comissão:

Nome	Cargo	Símbolo	Lotação	Data início
BRENO DA SILVA SANTOS	Secretário Administrativo I	DAI-5	GABINETE DO DIRETOR	28 de Março de 2026

**MARCELO FERREIRA LEMOS FILHO**  
INST DO PATRIMÔNIO ARTÍSTICO E CULTURAL

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**Portaria Nº 01048493 de 02 de Abril de 2026**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE**, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **ROSEMARY RODRIGUES DA SILVA**, matrícula nº 15614349, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 06 de Abril de 2026 a 15 de Abril de 2026, substituir **GEORGE ROQUE BRAGA OLIVEIRA**, matrícula nº 92090336, no cargo Coordenador I, do(a) COORD SUP EMPRESARIAL.

**ANGELO MARIO CERQUEIRA DE ALMEIDA**  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**Portaria Nº 01048368 de 02 de Abril de 2026**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE**, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **PRISCILLA LANDULFO JORGE GONCALVES**, matrícula nº 15546841, para, em razão de Férias no período de 06 de Abril de 2026 a 15 de Abril de 2026, substituir **MATHEUS SANTANA BARBOSA**, matrícula nº 92011158, no cargo Diretor Geral, do(a) DIRETORIA GERAL.

**ANGELO MARIO CERQUEIRA DE ALMEIDA**  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO